

2012



Inspeção-Geral da Administração Interna



1ª COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Audição MARGARIDA BLASCO, Inspectora-Geral da Administração Interna



INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Em 1º lugar, quero agradecer o convite formulado por esta 1ª Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para estar presente nesta sessão. Foi com muito agrado, creiam-me, que acedi a este convite, pois revela a atenção e importância que esta Comissão atribui à missão da IGAI.

Recorde-se que desde a criação da Inspeção-Geral, em 1995, apenas o seu 1º Inspetor-Geral, o saudoso Conselheiro Rodrigues Maximiano tinha sido convidado para participar nestas sessões.

Sem vos querer maçar com uma intervenção muito longa, já que nesta casa melhor que em qualquer outra é conhecido o papel da IGAI na sociedade portuguesa, gostaria antes de passar à nossa troca de opiniões, de tecer breves considerações, que estiveram na base para aceitar o desafio que me foi colocado para a reestruturação da IGAI. Acredito que um inspetor-geral nesta área só pode exercer a sua função se tiver um poder efetivo perante os seus destinatários e uma forte sustentação política do Governo em exercício. Com estas garantias e imbuída do espírito de missão e de serviço à causa pública necessários para o seu desempenho, pedi ao Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Ferreira que me acompanhasse neste desafio. Fi-lo por saber ser um magistrado de reconhecido valor ético e profissional, mas também por conhecer a IGAI, onde trabalhou de 2001 a 2010.



INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Assim, nesta sessão gostaria de salientar as seguintes questões que considero fundamentais:

- 1- O papel da IGAI desde a sua criação;
- 2- A nova lei orgânica da IGAI e o seu enquadramento jurídico;
- 3- A importância da missão e competências da IGAI;
- 4- Os objetivos estratégicos e operacionais da IGAI.

O papel da IGAI no processo de mudança das polícias teve como fonte, o carisma do seu primeiro responsável que contribuiu para a rápida projeção externa da IGAI em vários campos, tendo sido fundamental a forma como criou, inicialmente, um conjunto de expectativas por via do seu discurso, quebrando tabus organizacionais, e chegando, dessa forma, junto dos escalões mais baixos da pirâmide hierárquica e de alguns quadros mais jovens das forças de segurança que se reviam, quer na denúncia que fazia à cultura, práticas e carências das forças e serviços de segurança, quer no desafio reflexivo que lançava para interior dos corpos policiais.

A IGAI efetuou múltiplas ações inspetivas o que permitiu criar as condições para o reforço da imagem das Polícias sobretudo junto dos cidadãos.

Outros trabalhos e ações formativas levadas a cabo pela IGAI influenciaram direta ou indiretamente as decisões nas forças de segurança, no sentido da implementação de novas práticas policiais.



INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

A sua institucionalização introduziu uma prática inspetiva de natureza operacional nas forças de segurança, que era até aí, praticamente, desconhecida.

Chegados a 2012, podemos sem hesitação afirmar que as forças e serviços de segurança de hoje não são aquelas que conheci no início e durante alguns anos da minha carreira como juíza em tribunais da área criminal, que como sabem já leva mais de 32 anos.

É salutar que as forças e serviços de segurança tenham acompanhado e se tenham estruturado para funções cada vez mais complexas e exigentes, acompanhando valores que se traduzem na cidadania.

Estando os direitos humanos no centro do quadro normativo da atuação das polícias, torna-se, deste modo, um imperativo que existam órgãos de controlo externo que se preocupem e zelem pela sua integral observância. Assim, com a implementação da IGAI, em 1995, Portugal passou a dispor de um sistema de controlo (externo) dos serviços e das forças de segurança, agindo de forma a complementar outros sistemas clássicos de controlo externo da atividade policial (v.g. Tribunais, Procuradoria-Geral da República, Provedoria de Justiça, serviços inspetivos internos). Acresce, por outro lado, que a atividade da IGAI é sindicada por organismos internacionais, tais como o Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes (CPT), o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas (UNHRC) e a Associação para a Prevenção da Tortura (APT).



INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Reconhecemos hoje que a cidadania não é um conceito vazio de conteúdo.

E o controlo independente e imparcial exercido pela IGAI veio possibilitar a conciliação da autoridade da polícia de cumprir e fazer cumprir a lei, com o pleno exercício dos direitos da cidadania, preservando a instituição policial de suspeitas infundadas, que corrompem e comprometem a confiança dos cidadãos na sua polícia.

Feitas estas considerações, salientemos os objetivos estratégicos e operacionais da IGAI para 2013.

De destacar que a nova orgânica da IGAI veio definir claramente que a sua missão se traduz em assegurar as funções de auditoria, inspeção e fiscalização de alto nível, relativamente a todas as entidades, serviços e organismos, dependentes ou cuja atividade é legalmente tutelada ou regulada pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Interna, estabelecendo a sua autonomia técnica, reforçando-se assim a sua independência.

Compete à IGAI o controlo, averiguação, realização de inquéritos, sindicâncias e peritagens, auditorias e estudos de organização e funcionamento dos serviços e propor ao membro do Governo responsável pela área da administração interna providências legislativas relativas à melhoria da qualidade, eficiência e aperfeiçoamento de todas as entidades e serviços do Ministério. Deve averiguar todas as notícias que chegue ao



INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

seu conhecimento de violação grave dos direitos fundamentais dos cidadãos por parte dos serviços ou seus agentes.

Mais: foram reforçadas as suas atribuições ao exercer o controlo de 2º nível sobre a gestão e a execução dos projetos de financiamento participados por fundos externos, designadamente da União Europeia e ainda o controlo no âmbito da aplicação do DL n.º 166/98 de 25 de janeiro (controlo da despesa pública) (no âmbito do MAI).

Foram, deste modo, eleitos como **objetivos programáticos**:

- ❖ investir no **planeamento** para melhorar a execução;
- ❖ **documentar** e **divulgar** as práticas existentes para melhorar a visibilidade, transparência e relevância da organização;
- ❖ **avaliar** e **monitorizar** os processos e os resultados para um desempenho adequado à sua missão;
- ❖ **apostar** na formação e requalificação dos recursos humanos da IGAI.

Neste contexto, o 1º objetivo estratégico da IGAI, determinado pela intransigente defesa dos direitos humanos, traduz-se em densificar e otimizar a relação entre as forças de segurança, os cidadãos e a



INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

comunidade, na garantia do direito à segurança, reforçando a qualidade da ação policial. Assegura-se assim o controlo da ação policial.

O **2º objetivo estratégico** visa atuar no sentido de consolidar procedimentos de controlo da legalidade da ação policial e traduz-se na realização de ações inspetivas de natureza operacional, auditorias, fiscalização e averiguação de todas as denúncias por alegadas violações da legalidade. A IGAI procederá a uma verificação sistemática dos locais de detenção das forças de segurança, realizando para o efeito ISAP's (durante o ano de 2013 vai ser dada especial atenção as ISAP, considerando-se que é uma das áreas prioritárias de atuação da IGAI, constituindo esta atividade o exercício de uma competência que é caso único e específico em relação às competências das demais inspeções-gerais), a postos e esquadras, no âmbito das quais é dada ainda uma especial atenção, nomeadamente quando haja, à zona de detenção de cada posto e esquadra inspecionada.

Desenha-se como **3º objetivo estratégico da IGAI**, o processo de modernização das polícias contribuindo, em especial, na indução e implementação de boas práticas policiais compatíveis com a defesa dos direitos humanos, através, nomeadamente, da formação e ensino (com atualização da curricula escolar), processos de avaliação, sublinhando as



INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

valências significativas em direitos humanos e defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos, realização de conferências e de seminários cujas conclusões possam estimular a reflexão e o debate sobre a aprendizagem policial tendo em conta a permanente evolução da sociedade em que vivemos, e os desafios de segurança e cidadania ativa

que se nos colocam.

Serão realizados estudos sobre as organizações e os seus agentes, destacando-se aqueles que radiografam a evolução e transformação do tecido social e que obrigam a um permanente esforço e melhoria na compreensão ética dos fenómenos que impliquem um equilíbrio na relação cidadão/ agente policial.

Aliás, diferentes estudos internacionais sobre a Polícia demonstram que as organizações policiais têm vindo, nos últimos anos, a incorporar novas práticas com vista a dar uma nova resposta ao crime e à insegurança, ao aprofundamento da democracia e da cidadania, numa procura de uma maior eficiência e redobrada eficácia.

Pretende-se, assim, contribuir para a implementação de práticas eficazes, eficientes e respeitadoras dos direitos humanos, bem como para o enriquecimento e desenvolvimento social da Polícia. Neste campo, o recrutamento, a formação inicial e contínua, a liderança e as novas tecnologias jogam um papel determinante.



INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

O 4º objetivo estratégico passa pelo contributo da IGAI para a ligação das forças e dos serviços de segurança às instituições da sociedade civil, como as autarquias locais, organizações não-governamentais, IPSS, etc. É essencial o seu contributo para em conjunto com aquelas instituições promover a integração social dos cidadãos nas zonas urbanas problemáticas sobretudo nas áreas da educação, saúde, emprego, habitação.

O 5º objetivo estratégico tem a ver, por um lado, com a melhoria da visibilidade da IGAI para os cidadãos, nomeadamente, alterando a página *web* da IGAI e, por outro, com a formação de excelência dos recursos humanos afetos ao funcionamento da IGAI.

Para além destes objetivos, a IGAI assegura no âmbito das suas atribuições e competências:

- ❖ a fiscalização de empresas privadas;
- ❖ a instrução de processos de contra - ordenação instaurados pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI);
- ❖ o atendimento ao público, a análise das queixas e o estudo e análise estatística das queixas denúncias e participações;



INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

- ❖ a instauração de processos de averiguação, de inquérito, bem como a instrução de ações disciplinares;
- ❖ o controlo de 2º nível sobre a gestão e a execução dos projetos de financiamento participados por fundos externos, designadamente da União Europeia e ainda o controlo no âmbito da aplicação do DL n.º 166/98, de 25 de janeiro (controlo da despesa pública);
- ❖ os contatos com as suas congéneres internacionais.

Em suma:

A IGAI estabeleceu como objetivos estratégicos e operacionais para o próximo ano:

- 1º. Reforçar a qualidade da ação policial, assegurando o controlo da ação policial.
- 2º. Consolidar procedimentos de controlo da legalidade da ação policial, realizando ações inspetivas de natureza operacional (com preferência pelas ISAP), auditorias, fiscalização e averiguação de todas as denúncias por alegadas violações da legalidade.



INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

- 3º. - Implementação de boas práticas policiais compatíveis com a defesa dos direitos humanos, através, nomeadamente, da formação, ensino, processos de avaliação.
- 4º. Ligação das forças e dos serviços de segurança às instituições da sociedade civil.
- 5º. Melhoria de recursos humanos afetos ao funcionamento da IGAI.

Termino:

Estes e outros objetivos poderão contribuir para aquilo que se traduz na missão fundamental da IGAI:

O controlo externo da atividade policial destina-se a induzir nas organizações policiais e nos seus agentes uma cultura de responsabilidade, única forma de cimentar nos cidadãos uma cultura de respeito pela autoridade democrática. O reforço da autoridade dos agentes das forças e serviços de segurança constitui um objetivo imprescindível para a prossecução de uma verdadeira política de segurança interna.



INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Entendo que quanto melhor for a polícia e mais correta, eficaz e qualitativa a sua atuação, melhor serão as condições do exercício da cidadania.

Cidadania, esta, caracterizada por direitos fundamentais cuja defesa é a razão de ser da polícia, confiando os cidadãos que a sua eficácia tem por limite, aqueles direitos.

Lisboa, 12 de Dezembro de 2012

A Inspetora - Geral da Administração Interna

Margarida Blasco